

---

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIC Júnior / UniCEUB EDITAL DE 2010

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa do Programa de Iniciação Científica – PIC Júnior/ UniCEUB – estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

### 1- DA CONCEITUAÇÃO

A Iniciação Científica Júnior é um programa de apoio à pesquisa e de integração dos alunos do ensino médio às atividades técnicas e científicas. Visa inserir o aluno na prática de pesquisa por meio da orientação e do acompanhamento de um professor-orientador.

O Programa de Iniciação Científica Júnior do UniCEUB terá a gestão pedagógica realizada pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo responsável do Programa de Iniciação Científica do UniCEUB e pela Direção do Colégio do CEUB.

### 2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Estimular os alunos do ensino médio a desenvolver a prática da pesquisa.
- 2.2 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos do ensino médio do Colégio do CEUB.
- 2.3 Estimular o interesse pela pesquisa.
- 2.4 Introduzir e disseminar a pesquisa, possibilitando maior articulação entre o ensino médio e a graduação.
- 2.5 Estimular professores e alunos a engajar-se na atividade de pesquisa com temáticas e objetivos voltados à realidade do ensino médio.

### 3 - DAS MODALIDADES DE INGRESSO

- 3.1 Bolsistas: alunos que desenvolverão pesquisas com auxílio de bolsa.
- 3.2 Voluntários: alunos que desenvolverão pesquisas de forma voluntária.

### 4 - DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 4.1 Ser professor do UniCEUB.
- 4.2 Possuir o título de mestre ou doutor e demonstrar experiência em atividades de pesquisa.
- 4.3 Ter produção científica, tecnológica ou cultural.

### 5 - DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 5.1 Estar regularmente matriculado no ensino médio, no Colégio CEUB.
- 5.2 Ser previamente indicado pela Direção do Colégio CEUB com base no desempenho escolar.
- 5.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.4 Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 5.5 Executar o plano de atividades com dedicação de 10 (dez) horas semanais.
- 5.8 O aluno voluntário deverá apresentar os mesmos requisitos do aluno bolsista.

### 6 - DOS ELEMENTOS REFERENCIAIS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 Tema; problema de pesquisa.
  - 6.2 Justificativa.
  - 6.3 Objetivos.
  - 6.4 Referenciais de análise do tema de pesquisa.
-

- 
- 6.5 Metodologia.
  - 6.6 Plano de trabalho e cronograma das atividades desenvolvidas individualmente e diferenciadas para cada aluno, exequível no período de duração do programa.
  - 6.7 Referências.
  - 6.8 Limite máximo de 15 (quinze) páginas impressas.
  - 6.9 Os projetos da área das Ciências da Educação e da Saúde nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório deverão apresentar proposta em formulário específico (disponível no endereço eletrônico [www.sqi.uniceub.br](http://www.sqi.uniceub.br), nos *links*: informativos, pós-graduação e pesquisa, programa de iniciação científica, formulários), acostado ao projeto de pesquisa entregue à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com as seguintes informações:
    - 6.9.1 Cronograma de utilização: definindo início e final do período de utilização dos serviços do LABOCIEN, bem como dias e horários das atividades no setor;
    - 6.9.2 Necessidade de espaço físico, equipamentos e material de consumo com descrição detalhada de quantidade, custos, sugestão de marca e alternativa de permuta, apresentando, na tabela de custos, valores em reais referenciados em preços do mercado nacional.
  - 6.10 Os projetos que envolvem experimentação com seres humanos e animais de laboratório aprovados no processo seletivo serão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do UniCEUB. Para elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e do Protocolo de Pesquisa, é necessária a adequação à Lei nº 6.638/1979, ao Decreto nº 24.645/1934, relacionados à pesquisa com seres humanos, e à Lei nº 11.794 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para uso científico de animais e dá outras providências.
  - 6.11 Projetos a ser realizados no LABOCIEN devem utilizar, preferencialmente, materiais laboratoriais que estejam disponíveis no acervo e animais experimentais produzidos nos biotérios deste setor. Para acesso ao acervo de materiais, equipamentos e reagentes, solicite-se o arquivo pelo *e-mail* [labocien@uniceub.br](mailto:labocien@uniceub.br).
  - 6.12 As atividades de pesquisa realizadas no LABOCIEN devem ocorrer nos períodos vespertino e noturno, adequando os agendamentos ao calendário administrativo da instituição.
  - 6.13 Caso haja a produção de material didático-pedagógico na pesquisa, este deverá integrar-se ao acervo do LABOCIEN após o término dos trabalhos. Materiais gerados em parceria com outra instituição ou outras situações não especificadas neste edital devem ser avaliados pela coordenação do LABOCIEN.
  - 6.14 Em caso de aprovação, as atividades de pesquisa deverão seguir as normas de utilização do LABOCIEN, para ser executadas.

## **7 - DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 A inscrição será realizada na Assessoria de Pós-graduação e Pesquisa, na sala 2318, no bloco 2.
  - 7.2 Documentos necessários para a inscrição:
    - formulário de inscrição preenchido;
    - duas cópias impressas do projeto de pesquisa do orientador gravado em um CD;
    - duas cópias do plano de trabalho a ser desenvolvido, devidamente assinado pelo orientador com a concordância e o aceite do aluno;
    - autorização assinada pelo responsável do aluno e pela direção do Colégio CEUB;
    - termo de compromisso do aluno;
    - cópia da carteira de identidade;
    - cópia do CPF (obrigatório para alunos bolsistas);
-

- cópia do comprovante de residência;
- cópia do currículo Lattes do professor-orientador.
- anuência dos pais ou responsáveis, no caso de o aluno ser menor de idade.

7.3 Período de inscrição: de 1º de março a 30 de abril de 2010.

## **8 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica do UniCEUB, conjuntamente com o Comitê de Análise de Projetos do UniCEUB.

8.2 Itens a ser analisados:

- projeto de pesquisa;
- plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno;
- currículo Lattes do orientador;
- histórico escolar do aluno;
- declaração de que o aluno não possui vínculo empregatício.

8.3 Concluído o julgamento, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa elaborará um relatório para divulgação da seleção.

8.4 Os pedidos de reconsideração do resultado quanto ao mérito do projeto, a ser analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, poderão ser feitos mediante exposição de motivos, elaborada pelo orientador até dois dias após a divulgação, que deverá ser entregue na sala 2318 das Assessorias Acadêmicas, das 9h às 12h ou das 14h às 18h.

8.5 A relação de projetos e alunos aprovados será afixada na sala 2318 do bloco 2, até o dia 01 de julho de 2010.

8.6. Os projetos da área das Ciências da Saúde deverão observar os itens de 6.9 a 6.14.

## **9 DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS, DAS VAGAS E DO AUXÍLIO AO PROFESSOR-ORIENTADOR**

9.1 Serão disponibilizadas 04 bolsas para alunos do Colégio do CEUB e 02 vagas para alunos voluntários, conforme o projeto de pesquisa.

9.2 O aluno participante do PIC Júnior/ UniCEUB na modalidade bolsista de Iniciação Científica Júnior receberá bolsa no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

9.3 Os professores-orientadores receberão duas horas complementares para cada projeto orientado, com exceção daqueles que já têm 40 horas na Instituição.

9.4 O pagamento das bolsas será efetuado por meio de ordem de pagamento, pelo banco Santander, mediante a apresentação obrigatória da carteira de identidade do aluno.

## **10 - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA**

10.1 A duração do Programa de Iniciação Científica Júnior é de 12 (doze) meses.

## **11 - DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS DO PIC/ Júnior**

11.1 Executar o plano de atividade aprovado.

11.2 Apresentar relatório parcial e final da pesquisa.

11.3 Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB.

11.4 Fazer referência à condição de bolsista ou voluntário do Programa de Iniciação Científica Júnior do UniCEUB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

---

## **12 - DOS COMPROMISSOS DO PESQUISADOR DO PROJETO**

- 12.1 Orientar a execução do plano de atividade aprovado com dedicação de 10 (dez) horas semanais.
- 12.2 Orientar a apresentação do relatório parcial e final da pesquisa.
- 12.3 Apresentar os resultados finais da pesquisa sob a forma de painel, no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB / Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **13 - DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

- 13.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 13.2 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser feito por solicitação do orientador mediante justificativa a ser apresentada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 13.3 Em caso de desistência, as bolsas concedidas poderão ser destinadas a outro aluno.
- 13.4 Em caso de desistência do aluno bolsista, deverão ser restituídos à Instituição 50% do valor recebido.
- 13.5 Os cancelamentos solicitados após 4 (quatro) meses de vigência da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial.

## **14 - DO CERTIFICADO**

- 14.1 O aluno que cumprir as exigências do presente edital e participar de todas as atividades do Programa de Iniciação Científica Júnior do UniCEUB receberá certificado de participação.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 A ausência do aluno em mais de três atividades obrigatórias e consecutivas poderá implicar o seu desligamento do Programa.
- 15.2 Os casos excepcionais serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 15.3 Cada professor-orientador só poderá ter aprovados e orientar, no máximo, dois projetos por programa.

Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES  
Reitor do UniCEUB

---